

RESOLUÇÃO CMS-MIMOSO DO SUL – ES Nº 002\2021

Ementa: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde de Mimoso do Sul - ES.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 1542 de 1º de dezembro de 2004;

Considerando o que dispõe a citada lei nº 1542/2004 e a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

Considerando ainda que algumas instituições de Usuários que compunham o Conselho de acordo com a lei nº 1.644/2006 mostraram-se omissas quanto as atividades do CMS.

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com a votação ocorrida em reunião ordinária do dia 01 de julho de 2021, lavrada em Ata aprovada em reunião extraordinária do dia 26 de julho de 2021, a composição do Conselho Municipal de Saúde de Mimoso do Sul passa a ser a seguinte:

Representantes dos **Usuários de Saúde:**

- a) 1 titular e 1 suplente da Cooperativa de Laticínios de Mimoso do Sul
- b) 1 titular e 1 suplente do Rotary Club de Mimoso do Sul
- c) 1 titular e 1 suplente da Associação de Apoio Terapêutico Reviver
- d) 1 titular e 1 suplente da Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Mimoso do Sul
- e) 1 titular e 1 suplente da Paróquia São José de Mimoso do Sul
- f) 1 titular e 1 suplente da Associação de Agricultores Familiares de Conceição de Muqui.
- g) 1 titular e 1 suplente da FAMOM – Federação das Associações de Moradores de Mimoso do Sul
- h) 1 titular e 1 suplente da Associação de Moradores do Morro da Palha
- i) 1 titular e 1 suplente da Loja Maçônica Presidente Roosevelt
- j) 1 titular e 1 suplente da Associação de Moradores da Pratinha

Representantes dos **Gestores** e dos **Prestadores de Serviço**:

- a) 1 titular e 1 suplente da Hospital Apóstolo Pedro
- b) 2 titulares e dois suplentes da Secretaria Municipal de Saúde
- c) 1 titular e um suplente da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
- d) 1 titular e um suplente da Associação Pestalozzi

Representante dos **Trabalhadores Profissionais de Saúde**:

- e) 2 titulares e 2 suplentes de Profissional de Saúde de nível Médio
- f) 2 titulares e 2 suplentes de Profissional de Saúde de nível Superior
- g) 1 titular e um suplente da Unidade Sanitária

Artigo 2º - revogam-se as disposições em contrário.

Mimoso do Sul – ES, 26 de julho de 2021.

Evaldo César Farias Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mimoso do Sul

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 1542\2004 e a Resolução CNS nº 453\2012, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO ordenando que seja elaborado projeto de lei para aprovação no legislativo, de tudo se dando publicidade através do Diário Oficial do município.

Prefeito Municipal

Peter Nogueira da Costa